



DIREI0038

FILOSOFIA, PRAGMATISMO E PENSAMENTO JURÍDICO

DOCENTE: Clóvis Falcão

CRÉDITOS: 04

CARGA HORÁRIA: 60 HS

QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES:

EMENTA:

Filosofia e filosofia do direito. Modernidade e pensamento jurídico. Da teologia à metodologia: Nelson Saldanha. Epistemologia jurídica. Positivismo. Pragmatismo e pragmatismo jurídico: William James e Oliver W. Holmes. Empirismo lógico. Filosofia da linguagem e neopragmatismo. Lógica do razoável. Direito e valor: a abordagem histórico-hermenêutica. Fundamentos filosóficos da teoria dos princípios: Karl-Otto Apel. A separação entre direito e moral para H.L.A. Hart. O ceticismo para Ronald Dworkin. John Rawls e a sociedade razoável: overlapping consensus. A estética do discurso racional: John Dewey.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:

OBJETIVOS:



BIBLIOGRAFIA:

ALEX, Robert (2005). Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da fundamentação jurídica. São Paulo: Landy.

APEL, Karl-Otto (2004). A transformação da filosofia (v.2). Rio de Janeiro: Loyola.

ATIENZA, Manuel (2001). As razões do direito: teorias da argumentação jurídica. São Paulo: Landy.

AYER, A.J (2001). Language, truth and logic. London: Penguin.

BOURDIEU, Pierre (1989). O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

BROWNE, George (2003). Karl Popper e o Pragmatismo. Estudos Universitários, v. 3, n. 4, Recife: Editora Universitária.

DEWEY, John (1924). Logical method and law. The Philosophical Review, v.13, n. 6, p. 560-572

_____. (1931). Qualitative Thought. Philosophy and Civilization. New York: Minton, Balch and Co.

_____. (1958). Experience and Nature. New York: Dover.

DREBEN, Burton (2003). On Rawls and Political Liberalism, in FREEMAN, Samuel (org.), The Cambridge Companion to Rawls. Cambridge: Cambridge University Press, p. 316-346.

DWORKIN, Ronald (1996). Objectivity and truth: you'd better believe it. Philosophy and public affairs, v. 25, n. 2, p. 81-139
_____. (2003). O Império do Direito. São Paulo: Martins Fontes.

FRAZER, Michael L. (2007). John Rawls: Between Two Enlightenment. Political Theory, v. 35, n. 6, p. 756-780.



- FREGA, Roberto (2011). A pragmatist critique of liberal epistemology: towards a practice-based account of public reason. *Critical Horizons* 13, vol. 3, p. 293-316.
- HART, H.L.A. (1973) Rawls on liberty and its priority. *The University of Chicago Law Review*, v. 40, n. 3, p. 534-555.
- _____(1983). Positivism and the Separation of Law and Morals. In: _____. *Essays in Jurisprudence and Philosophy*. Oxford: Claredon Press, cap. 2, p. 49-87
- HINTIKKA, Jaakko; HINTIKKA, Merrill (1994). *Uma investigação sobre Wittgenstein*. Campinas: Papirus.
- HOLMES, Oliver Wendell, Jr. (2002). O caminho do direito. In MORRIS, Clarence (org.). *Os grandes filósofos do direito*. São Paulo: Martins Fontes.
- JAMES, William (1912). *The will to believe*. New York: Longmans, Green and Co.
- KELLOGG, Frederic (2010). Hobbes, Holmes, and Dewey: Pragmatism and the Problem of Order. *Contemporary Pragmatism*, vol. 7, n. 2. Amsterdam: Rodopi, p. 1-14.
- KOSNOSKI, Jason (2005) Dewey's social aesthetics. *Polity*, v. 37, n.2, p. 193-215.
- LEITER, Brian (2003). Beyond the Hart/Dworkin debate: the methodology problem in jurisprudence. *American Journal of Jurisprudence*, V. 48, p. 17-51.
- POSNER, Richard (2009). *Para além do direito*. São Paulo: Martins Fontes.
- RAWLS, John. (1974). The independence of moral theory. *Proceedings and addresses of the American Philosophical Association*, v. 48, p. 5-22.
- _____(1987). The idea of an overlapping consensus. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 7, n. 1 , p. 1-25.
- _____(1997). The idea of public reason revisited. *The University of Chicago Law Review*, v. 4, n. 13, p. 765-807.
- SALDANHA, Nelson (2005). *Da teologia à metodologia: secularização e crise do pensamento jurídico*. Belo Horizonte: Del Rey.



SHAPIRO, Ian (2006). Os fundamentos morais da política. São Paulo: Martins Fontes.

SICHES, Luis Recaséns (1956). Nueva filosofía de la interpretación del Derecho. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica.

STRUCHINER, Noel (2002). Direito e linguagem: uma análise da textura aberta da linguagem e sua aplicação ao direito. Rio de Janeiro: Renovar.